

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2012.**

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS - e, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A partir do dia 01 de Fevereiro de 2012, todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário do Município ficarão obrigados à emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas de Serviços - NFS-e, regulamentadas através do Decreto Municipal n.º6, de 08 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 24 de Janeiro de 2012.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**CLÁUDIO M. ROLIM DE QUADRO**  
**Sec. Municipal de Administração**